

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Geral do Município pelo arquivamento dos Autos nº 110/2025, após a devida apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação do CMDCA pelo arquivamento da Sindicância nº 110/2025, com a convalidação dos atos de arquivamento praticados pela Corregedoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 050/2026 – CMDCA, que regulamentou o art. 42 da Lei Municipal nº 13.545, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida em 1º de outubro de 2026, que aprovou por unanimidade o parecer da Comissão de Legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o arquivamento da Sindicância nº 110/2025, referente à apuração de denúncia em desfavor da Conselheira Tutelar Danielle Crude Bonfatti, com a convalidação dos atos de arquivamento praticados pela Corregedoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de outubro de 2026. José Wilson de Souza, Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 060/2026 - CMDCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Sindicância nº 116/2025, instaurada pela Corregedoria-Geral do Município em desfavor da Conselheira Tutelar Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos, a partir de denúncia apresentada pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Geral do Município decorrente da apuração realizada na Sindicância nº 116/2025;

CONSIDERANDO que, diante da natureza da infração apontada e da ausência de anotação funcional anterior, foi ofertado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC à Conselheira Tutelar, o qual foi por ela aceito;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação pelo acolhimento do relatório final da Sindicância nº 116/2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida em 1º de outubro de 2026, que aprovou o parecer da Comissão de Legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório final da Sindicância nº 116/2025, instaurada pela Corregedoria-Geral do Município em desfavor da Conselheira Tutelar Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos – matrícula 23.068-5, com oferta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC à Conselheira Tutelar, o qual foi por ela aceito.

Art. 2º Dar ciência à Corregedoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Recursos Humanos acerca da deliberação do CMDCA, para anotação em ficha funcional e demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de outubro de 2026. José Wilson de Souza, Presidente CMDCA

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO - 37/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 019/2023 do CEDI-PR, relativa ao exercício de 2024;

Considerando o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 019/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implantação de serviços de centro-dia e outras linhas de ação em prol da pessoa idosa, conforme Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, já aprovado pelo CMDPI por meio da Resolução nº 42/2023-CMDPI, publicada no Jornal Oficial nº 5.035, de 31/10/2023, página 110;

Considerando a movimentação financeira do recurso referente ao exercício de 2024, na qual consta o recebimento de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, acrescido de **R\$ 6.877,46 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** em rendimentos de aplicação financeira, não tendo sido registrados débitos ou despesas no período;

Considerando que, ao final do exercício de 2024, em **31 de dezembro de 2024**, permanecia o saldo de **R\$ 86.877,46 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, integralmente não aplicado no exercício;

Considerando decisão favorável de sua plenária proferida durante a reunião 367ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 17/09/2026;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao **exercício de 2024**, relativa ao repasse estabelecido pelo Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 019/2023-CEDI-PR, destinado ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

Art. 2º. Registrar que, durante o exercício de 2024, **não houve aplicação do recurso repassado**, tendo o montante permanecido em aplicação financeira, com a geração de **R\$ 6.877,46 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) em rendimentos**, totalizando, em **31 de dezembro de 2024**, o saldo de **R\$ 86.877,46 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de setembro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina

RESOLUÇÃO 39/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 019/2023 do CEDI-PR, relativa ao exercício de 2025;

Considerando o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 019/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implantação de serviços de centro-dia e outras linhas de ação em prol da pessoa idosa, conforme Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, já aprovado pelo CMDPI por meio da Resolução nº 42/2023-CMDPI, publicada no Jornal Oficial nº 5.035, de 31/10/2023, página 110;

Considerando a movimentação financeira do recurso referente ao primeiro semestre de 2025, na qual constava o saldo de R\$ 86.877,46 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), proveniente do exercício anterior, tendo o recurso permanecido integralmente aplicado, sem registro de despesas ou débitos no período, com a geração de R\$ 4.199,86 (quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) em rendimentos de aplicação financeira, totalizando, em 30 de junho de 2025, o saldo de R\$ 91.077,32 (noventa e um mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavos);

Considerando que, no segundo semestre de 2025, o valor de R\$ 91.077,32 (noventa e um mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente ao saldo acumulado da Deliberação nº 019/2023-CEDI-PR, foi repassado à instituição CRISTMA, por meio do Termo de Fomento nº 2705/2025, para execução do projeto “Elo: Vida Longa ao Idoso: Fortalecendo os laços no cuidado ao idoso”;

Considerando que, conforme Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas as ações previstas no plano de trabalho, compreendendo quatro oficinas presenciais, realizadas nos dias 25/09/2025, 02/10/2025, 09/10/2025 e 16/10/2025, duas visitas domiciliares e a entrega de kits de apoio, com atividades voltadas à capacitação e orientação de cuidadores familiares e/ou responsáveis por pessoas idosas;

Considerando que os recursos foram aplicados nas ações previstas no plano de trabalho e vinculadas ao objeto do Termo de Fomento nº 2705/2025, conforme documentação apresentada na prestação de contas, permanecendo, ao final do exercício de 2025, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de R\$ 2.611,10 (dois mil seiscentos e onze reais e dez centavos), proveniente de rendimentos acumulados da aplicação financeira dos recursos;

Considerando decisão favorável de sua plenária proferida durante a reunião 367ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 17/09/2026;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2025, relativa ao repasse estabelecido pelo Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 019/2023-CEDI-PR, destinado ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa.

Art. 2º. Registrar que, durante o primeiro semestre de 2025, não houve aplicação do recurso em despesas, tendo o saldo permanecido integralmente em aplicação financeira, com a geração de R\$ 4.199,86 (quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) em rendimentos, totalizando, em 30 de junho de 2025, o saldo de R\$ 91.077,32 (noventa e um mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. Registrar que, no segundo semestre de 2025, os recursos foram executados por meio do Termo de Fomento nº 2705/2025, formalizado com a instituição CRISTMA para execução do projeto “Elo: Vida Longa ao Idoso: Fortalecendo os laços no cuidado ao idoso”, tendo sido realizadas as ações previstas no respectivo plano de trabalho.

Art. 4º. Registrar que, ao final do exercício de 2025, em 31 de dezembro de 2025, permaneceu o saldo de R\$ 2.611,10 (dois mil seiscentos e onze reais e dez centavos), proveniente de rendimentos acumulados da aplicação financeira dos recursos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina

RESOLUÇÃO - 40/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas, referente ao exercício de 2025, dos recursos provenientes das Deliberações nº 16/2022, nº 24/2023, nº 33/2024, nº 34/2024 e nº 49/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI-PR;

Considerando os recursos repassados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI-PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, por meio das Deliberações nº 16/2022, nº 24/2023, nº 33/2024, nº 34/2024 e nº 49/2025, destinados à execução de ações em benefício da população idosa;

Considerando o Ofício Circular nº 091/2026 – GS/SEMIPI, que trata da notificação de abertura do prazo para prestação de contas dos recursos do FIPAR repassados aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Resolução SEMIPI nº 195/2026;

Considerando o Despacho Administrativo nº 142299/2026, que apresenta as informações relativas à execução, durante o exercício de 2025, dos recursos provenientes das Deliberações CEDIPI nº 16/2022, nº 24/2023, nº 33/2024, nº 34/2024 e nº 49/2025, para conhecimento e deliberação deste Conselho;

Considerando que a prestação de contas referente à Deliberação CEDUPI nº 16/2022, destinada ao Incentivo à ILPIs, já teve sua execução finalizada no ano de 2024, tendo sido anteriormente aprovada por este Conselho por meio da Resolução nº 05/2026-CMDPI, permanecendo, contudo, em dezembro de 2025, saldo de R\$ 13.102,84 (treze mil cento e dois reais e oitenta e quatro centavos) em conta, cuja devolução ocorrerá juntamente com os rendimentos gerados no exercício de 2026, com finalização da prestação de contas quando houver a abertura do Sistema Fundo a Fundo – SIFF;

Considerando que os recursos da Deliberação CEDUPI nº 24/2023, destinados ao Programa Paraná Viaja Mais 60 – Fase I, no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais), permaneceram aplicados durante o exercício de 2025, aguardando a finalização do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pacote turístico completo por participante;

Considerando que os recursos da Deliberação CEDUPI nº 33/2024, destinados ao investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, foram executados mediante a formalização de Termos de Fomento com as unidades de acolhimento previstas na respectiva Deliberação;

Considerando que, no âmbito da Deliberação CEDUPI nº 33/2024, foram finalizadas as execuções referentes ao Lar Maria Tereza Vieira e à SEPS, encontrando-se a parceria com a Associação São Vicente de Paulo em execução e a parceria com o Bom Samaritano em auditoria da Controladoria-Geral do Município, em razão de bloqueio judicial de valores da conta exclusiva da parceria e da instauração de Tomada de Contas Especial em 08 de dezembro de 2025;

Considerando que os recursos da Deliberação CEDUPI nº 34/2024, destinados ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 – Fase II, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permaneceram aplicados durante o exercício de 2025, aguardando a finalização do processo licitatório destinado à execução do objeto;

Considerando que os recursos da Deliberação CEDUPI nº 49/2025, destinados ao Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), permaneceram aplicados durante o exercício de 2025, aguardando a finalização do processo de elaboração de chamamento público para aquisição dos equipamentos destinados à promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de estimulação cognitiva para pessoas idosas;

Considerando a documentação apresentada e as informações constantes do Despacho Administrativo nº 142299/2026, que solicita a aprovação da prestação de contas apresentada;

Considerando decisão favorável de sua plenária proferida durante a reunião 367ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 17/09/2026;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2025 dos recursos provenientes das Deliberações CEDUPI nº 16/2022, nº 24/2023, nº 33/2024, nº 34/2024 e nº 49/2025, nos termos das informações e documentos constantes do Despacho Administrativo nº 142299/2026;

Art. 2º. Quanto à Deliberação CEDUPI nº 16/2022, destinada ao Incentivo à ILPIs, registrar que sua execução foi finalizada em 2024 e que sua prestação de contas já havia sido anteriormente aprovada por este Conselho, por meio da Resolução nº 05/2026-CMDPI;

Parágrafo único. Registrar que permanece em conta o saldo de R\$ 13.102,84 (treze mil cento e dois reais e oitenta e quatro centavos), existente em dezembro de 2025, cuja devolução ocorrerá juntamente com os rendimentos gerados no exercício de 2026, ficando a finalização da prestação de contas condicionada à abertura do Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º. Quanto à Deliberação CEDUPI nº 24/2023, destinada ao Programa Paraná Viaja Mais 60 – Fase I, registrar que os recursos permaneceram aplicados durante o exercício de 2025, aguardando a finalização do processo licitatório destinado à execução do objeto;

Art. 4º. Quanto à Deliberação CEDUPI nº 33/2024, destinada ao investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, registrar a execução dos recursos mediante a formalização dos respectivos Termos de Fomento, observadas as situações de execução, auditoria e demais providências administrativas constantes do processo;

Art. 5º. Quanto à Deliberação CEDUPI nº 34/2024, destinada ao Projeto Paraná Viaja Mais 60 – Fase II, registrar que os recursos permaneceram aplicados durante o exercício de 2025, aguardando a finalização do processo licitatório destinado à execução do objeto;

Art. 6º. Quanto à Deliberação CEDUPI nº 49/2025, destinada ao Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, registrar que os recursos permaneceram aplicados durante o exercício de 2025, aguardando a conclusão do processo de elaboração de chamamento público para aquisição dos equipamentos previstos no objeto;

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO RESULTADO

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ORÇAMENTOS

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para o produto 5 Rolos de cordas Babolat RPM e 230 tubos de bolas Robin Soderling, publicada no JOM nº 5874, de 18/09/2026, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

- DROP SHOT - CNPJ: 00.917.050/0001-38 - VALOR: R\$ 26.597,70;

- PONTO DO TENISTA - CNPJ: 17.249.361/0001-79 VALOR: R\$ 27.140,00;

- PLANETA TENIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 05.307.022/0001-12 VALOR: R\$ 24.485,00;

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: